



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N.º 2229 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, (Lei nº. 950 de 20/04/2016) e dá outras providências.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

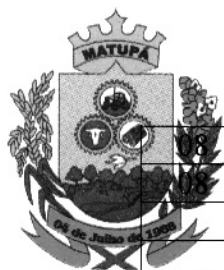
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais)**, para atender as seguintes Dotações Orcamentárias.

Órg.	Órg./Unid.	Funcional – Prog. Categ. Econ.	FONTE	Valor
08	080.0.2	10.301.0017.2.080.3.1.90.11.00.99	010200000	19.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2.080.3.1.90.11.00.99	011400000	30.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2.080.3.1.91.13.03.06	010200000	10.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2.080.3.1.91.13.03.06	011400000	15.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2.080.3.0.90.93.01.00	014200000	21.400,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.1.90.11.00.99	010200000	5.000,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.1.90.11.00.99	011400000	15.000,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.1.90.13.02.00	010200000	500,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.1.91.13.03.06	010200000	2.000,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.1.91.13.03.06	011400000	15.000,00
08	080.0.2	10.305.0016.2.081.3.3.90.93.01.00	014200000	9.600,00
		TOTAL		142.500,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.		Valor
08	080.0.1	10.122.0022.2.042.3.3.90.30.00.00	010000000	31.400,00
08	080.0.1	10.122.0022.2.042.3.0.90.39.00.00	010000000	9.600,00
08	080.0.1	10.301.0017.2.031.3.1.90.11.00.00	011400000	64.500,00
08	080.0.1	10.301.0017.2.031.3.1.91.13.00.00	011400000	15.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

080.0.1	10.305.0016.2.029.31.90.11.00.00	0110200000	20.000,00
080.0.1	10.305.0016.2.029.31.90.11.00.00	011400000	20.000,00
		TOTAL	142.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 20.04.2016
Melia Graus Ste.